

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

RELATÓRIO FINAL - 2024.2

Atividade Extensionista: Contratos Mercantis

CURSO/ DISCIPLINA: Direito/ Contratos Mercantis

TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Vantagens e Desvantagens das Sociedades Limitada e Limitada

Unipessoal

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2024.2

Data de Início: 5 de agosto de 2024

Data de Término: 22 de novembro de 2024

EQUIPE:

Nome Completo	Curso/ Matrícula	Contato
Caroline Menezes Monteiro	Serviços Jurídicos e Notariais/	carolmonteiro13@gmail.com
	2328130000006	
Catarina Maria Frota Bandeira	Direito/ 2210010000194	catz.m26@gmail.com
Ingrid dos Santos Paixão	Direito/ 2410010000179	ingridpaixao82@gmail.com
Lara Kauhanny do Valle Soares	Direito/ 2310010000030	larakauhanny078@gmail.com
Maria Eduarda dos Anjos	Direito/ 2320010000002	dudaanjos239631@gmail.com
Maria Luiza Cardoso Pereira	Serviços Jurídicos e Notariais/	m.rialuizacardoso@gmail.com
	2328130000007	
Taise Alves Borges Silva	Direito/ 2220010000026	taiseborges08@gmail.com

PROFESSOR ARTICULADOR/ ORIENTADOR: Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Feira dos Importados de Brasília - FIB

PÚBLICO-ALVO: Empreendedores da FIB

RESUMO: A Sociedade Limitada está prevista no Art. 1.052 e seguintes do Código Civil (CC). Conforme dispõe o §1º do dispositivo, a Sociedade Limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, sejam físicas, sejam jurídicas. Apesar de a responsabilidade de cada sócio ficar restrita ao montante das respectivas cotas – de valor igual ou desigual –, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Este tipo de Sociedade possui um contrato social com cláusulas obrigatórias e facultativas. O contrato é o documento que deve ser levado a registro na Junta Comercial quando da abertura da empresa. A Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), por sua vez, é o mesmo tipo de empresa previsto no Art. 1.052 do Código Civil – ou seja, Sociedade Limitada. O fato de possuir um único sócio, porém, é o que a diferencia da Sociedade Limitada Pluripessoal.



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

TEMA: Sociedades Limitada e Limitada Unipessoal

TÍTULO ESPECÍFICO DO PROJETO DO GRUPO: Vantagens e Desvantagens das Sociedades Limitada e Limitada Unipessoal

PROBLEMA VERIFICADO: Em geral, os empreendedores – informais ou não – desconhecem as características das Sociedades Limitada e Limitada Unipessoal, assim como as vantagens e desvantagens desse tipo societário.

OBJETIVO GERAL: Ampliar a divulgação das características das Sociedades Limitada e Limitada Unipessoal, de modo a elevar o conhecimento do público-alvo a respeito das vantagens e desvantagens dessa forma de constituição de empresas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Visitar empreendedores que possam ter interesse no assunto.
- Conscientizar o público-alvo a respeito da importância do registro da empresa.
- Capacitar empresários e empreendedores, de modo que conheçam as principais características das Sociedades Limitada e Limitada Unipessoal.

JUSTIFICATIVA

Informações a respeito dos tipos societários possíveis estão à disposição do público, especialmente no ambiente virtual. Dificuldades de compreensão, linguagem e comunicação, no entanto, podem representar barreiras importantes para que os cidadãos acessem e façam bom uso dessas informações. Conforme Gaudêncio Torquato (1998)¹, qualquer fator que provoque ruído no processo – ou seja, que nele interfira e cause confusão – alterará o resultado da comunicação. Nesse mesmo sentido, Idalberto Chiavenato (2010)² destaca fatores que podem atrapalhar o processo: superficialidade, interpretação pessoal, ideias preconcebidas e desatenção são exemplos.

Tendo em vista que as informações relativas aos diversos tipos societários nem sempre são transmitidas de maneira didática e descomplicada para atingir com eficácia o público-alvo, e que o referido público é composto, muitas vezes, por cidadãs e cidadãos com dificuldades para compreensão e interpretação, a Prática Extensionista se justifica como estratégia de disseminação de conhecimentos a respeito das vantagens e desvantagens das Sociedades Limitada e Limitada Unipessoal. No âmbito acadêmico, ademais, a Prática se legitima como meio para obtenção de informações a respeito da realidade dos empreendedores e empresários do Distrito Federal e como técnica para a assimilação dos conhecimentos teóricos obtidos em sala de aula.

HIPÓTESE/ RESULTADO ESPERADO: Com a aplicação do Projeto, espera-se uma mudança de comportamento dos empreendedores abordados, especialmente no que concerne à iniciativa de registro das respectivas empresas. Considerando o tema central desta Prática Extensionista, espera-se, ainda, que os empreendedores e empresários visitados adquiram maior nível de informação e conhecimento a respeito das Sociedades Limitada e Limitada Unipessoal.

¹ TORQUATO, Gaudêncio. Cultura, poder, comunicação e imagem: fundamentos da nova empresa. São Paulo: Pioneiras, 1998.

² CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos Novos Tempos. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CONCLUSÃO DO PROJETO

A partir das pesquisas e dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula sobre as Sociedades Limitada e Limitada Unipessoal, pretendeu-se elevar o nível de informação, por parte de empreendedores da Feira dos Importados de Brasília, com relação às vantagens e desvantagens da constituição desses tipos empresariais. Para tanto, sob as orientações do Professor Articulador, o Grupo elaborou uma Cartilha informativa, na qual buscou aliar a linguagem acessível e a prestação de esclarecimentos essenciais sobre o tema em foco.

Diagramada conforme os princípios da clareza e da organização, a Cartilha foi apresentada a pelo menos quatro empreendedores da mencionada Feira. No decorrer das apresentações, foi possível ouvir relatos a respeito das dificuldades diariamente enfrentadas pelos empreendedores no país e identificar o desconhecimento dos empresários com relação à segurança representada pela formalização da empresa.

Procedeu-se, então, ao esclarecimento das dúvidas colocadas pelo público-alvo. Foi preciso explicar que a Sociedade Limitada é aquela em que as normas são estabelecidas de acordo com o valor investido por cada sócio: se os participantes da associação aportam igual valor, recebem a mesma porcentagem; se aportam valores diferentes, recebem de maneira proporcional. Destacou-se, ainda, a impossibilidade de os sócios utilizarem os bens da empresa de modo pessoal e a facilidade de se conseguir crédito, haja vista a segurança oferecida aos bancos pelo modelo da Sociedade Limitada.

Terminada a fase de socialização dos resultados, o Grupo pôde refletir sobre os surpreendentes resultados da Prática Extensionista. Foi com grande satisfação que as alunas integrantes da equipe realizaram as reuniões, elaboraram o Projeto, produziram a Cartilha e visitaram a Feira dos Importados. A partir das pesquisas e dos esclarecimentos das dúvidas dos empreendedores, a Prática possibilitou a assimilação de conhecimentos por parte do Grupo e, principalmente, o compartilhamento desses conhecimentos com o público que mais necessitava deles.

QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: Estima-se que a ação tenha beneficiado cerca de 20 (vinte) pessoas, incluindo empreendedores e funcionários.

Professor Articulador
Coordenador do Curso



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

ANEXOS

1. Link para o perfil criado no Instagram

https://www.instagram.com/slu conhecimentoacademico?igsh=NWF0bnA5dGR3eHk3

2. Reunião do Grupo





PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

3. Apresentação do trabalho em sala de aula

Data: 7 de novembro de 2024







PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

4. Visita à Feira dos Importados de Brasília - FIB

Data: 21 de novembro de 2024







PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022





5. Link e QRcode para a Cartilha:

https://bit.ly/FolderSLU

